



MEMÓRIA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Data: 4 de junho de 2020

Horário: 9h30

Local: Sala de Reuniões Plenária do MME, 9º andar, Brasília-DF

1 - ABERTURA

O Secretário-Executivo do Conselho Nacional de Política Energética – CNPE, José Roberto Bueno Junior, dando início aos trabalhos discorreu sobre os assuntos da pauta, passando, em seguida, a palavra ao Presidente do CNPE, Ministro de Estado de Minas e Energia, Bento Albuquerque, que cumprimentou as autoridades presentes e as demais que participaram por meio eletrônico de videoconferência, ao tempo que destacou a importância da reunião e das deliberações que serão tomadas, no contexto do processo de retomada da economia do país.

2 – MATÉRIA PARA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO

O Secretário-Executivo do CNPE, de acordo com os termos regimentais, passou a palavra ao Secretário de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, José Mauro Ferreira Coelho, que apresentou proposta de resolução que “estabelece diretrizes para a comercialização, por produtor, de etanol hidratado combustível - EHC diretamente com revendedor varejista de combustíveis automotivos e Transportador-Revendedor-Retalhista – TRR, na hipótese deste poder vir a comercializar EHC”.

Iniciou a apresentação, destacando os princípios a serem seguidos na comercialização de etanol hidratado combustível diretamente pelos produtores: (i) isonomia concorrencial no aspecto tributário e preservação da arrecadação de tributos de alíquota específica (*ad rem*) em relação à comercialização do etanol hidratado com distribuidores de combustíveis; (ii) facultatividade de comercialização nessa modalidade pelos agentes interessados; e (iii) isonomia na definição dos padrões e especificação de qualidade do produto final ao consumidor.

Segundo o Secretário, a medida possibilitará à Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, a partir das diretrizes emanadas pelo CNPE, implementar as ações para a venda direta de etanol hidratado combustível, tema que integra sua Agenda Regulatória, com finalização prevista para outubro de 2020. Esclareceu que conforme a Resolução CNPE nº 12, de 4 de junho de 2019, a possibilidade de suprimir um elo da cadeia de comercialização tem o potencial de promover o aumento da concorrência, que tende a beneficiar o consumidor.

Na sequência, o Secretário-Executivo do CNPE fez a leitura da proposta de resolução e concedeu a palavra aos Conselheiros para apresentação de contribuições.

Secretário-Executivo do CNPE concedeu a palavra ao representante da Sociedade Civil, especialista em matéria de energia, Plínio Nastari, que se manifestou no sentido de que o atendimento aos objetivos pretendidos pode enfrentar alguns desafios. Em sua visão, a competição no segmento considerado, dependeria da posse de ativos de logística, que são detidos pelas empresas distribuidoras. Destacou que a venda direta pode correr sobretudo em algumas regiões do

Nordeste, dando, em seguida, algumas sugestões para aumento da competição no setor: (i) aprofundar os estudos relativos à venda a ordem, que poderia ser mais difundida; e (ii) facilitar a transformação dos tanques das usinas como bases secundárias de distribuição.

O Secretário-Executivo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, Marcos Montes, parabenizou o trabalho e destacou a importância do tema.

O Secretário de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, José Mauro Ferreira Coelho, esclareceu que em alguns pontos do país a venda direta beneficiará o consumidor - princípio da facultatividade, bem como, que a questão da venda à ordem está na pauta de discussões do Ministério.

Ato contínuo, os membros do Conselho aprovaram, por unanimidade, a resolução proposta em conformidade com os termos do Acórdão nº 816 - TCU – Plenário, de 18 de abril de 2018.

Na sequência, o Secretário-Executivo do CNPE passou a palavra ao Secretário de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, José Mauro Ferreira Coelho, que apresentou proposta de resolução que “altera a Resolução CNPE nº 17, de 8 de junho de 2017, que estabelece a Política de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural, define suas diretrizes e orienta o planejamento e a realização de licitações, nos termos da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010”.

Iniciou a apresentação informando que a proposta autoriza a ANP a definir e licitar blocos em quaisquer bacias terrestres ou marítimas, bem como licitar campos devolvidos ou em processo de devolução, no sistema de Oferta Permanente. Segundo a proposta, estão excluídos da autorização os campos ou blocos na área do pré-sal, nas áreas estratégicas definidas no art. 2º da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, os blocos localizados na Plataforma Continental além das 200 milhas náuticas, os blocos autorizados para compor a Décima Sétima e os setores indicados para a Décima Oitava Rodada de Licitações, no regime de concessão.

Ato contínuo, o Secretário-Executivo do CNPE fez a leitura da proposta de resolução e concedeu a palavra aos Conselheiros para apresentação de contribuições.

Não havendo manifestações adicionais, o Secretário-Executivo submeteu a proposta aos membros do Conselho, que aprovaram, por unanimidade, em conformidade com os termos do Acórdão nº 816 - TCU – Plenário, de 18 de abril de 2018.

Dando prosseguimento, o Secretário-Executivo do CNPE passou a palavra ao Secretário de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, José Mauro Ferreira Coelho, que apresentou proposta de resolução que “dispõe sobre a redução de royalties e o incentivo a empresas de pequeno e médio porte nas atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural”.

Iniciou a apresentação, informando que a medida propõe que a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, avalie a adoção de medidas visando à redução de royalties para até 5%, para campos concedidos a empresas de pequeno ou médio porte.

Segundo o Secretário, a proposta de resolução também recomenda à ANP que dê prosseguimento aos estudos e ações visando à definição e à implementação de eventuais incentivos à exploração, desenvolvimento e produção por empresas de pequeno ou médio porte e de acumulações de hidrocarbonetos ou campos com economicidade marginal.

Esclareceu que as medidas são apresentadas em razão do cenário de reduções acentuadas do preço do petróleo, que ocorreram no começo do presente ano e foram significativamente agravadas pela crise econômica decorrente da pandemia, com grande impacto sobre os pequenos produtores nacionais. Salientou ainda, que o CNPE, com essas medidas, daria um comando claro sobre a política energética para o setor, pois manteria a atratividade de muitos campos que possuem economicidade marginal e que geram empregos em regiões de baixo IDH. Destacou que o impacto em termos de arrecadação seria da ordem de R\$ 65 milhões, ou menor que 0,5% da arrecadação total, devendo-se considerar que, com a parada iminente dos referidos campos, um quantitativo ainda maior de receita seria perdido.

Ato contínuo, o Secretário-Executivo do CNPE fez a leitura da proposta de resolução e concedeu a palavra aos Conselheiros para apresentação de contribuições.

O Secretário Especial de Fazenda do Ministério da Economia, Waldery Rodrigues Junior, destacou que o país tem enfrentado um cenário de frustração de receita fiscal e de gastos adicionais para enfrentamento da pandemia. Salientou que qualquer frustração de receita é vista com grande preocupação, posicionando-se não vislumbrar óbices frente ao art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF e dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO. Externou a anuência do Ministério com a medida, sugerindo um aprimoramento redacional no que tange à inserção da expressão “a ANP avalie a adoção de medidas” no art. 1º da proposta.

Na sequência, os membros do Conselho aprovaram, por unanimidade, a resolução proposta com a inclusão do termo sugerido pelo Secretário Especial de Fazenda do Ministério da Economia, Waldery Rodrigues Junior, em conformidade com os termos do Acórdão nº 816 - TCU – Plenário, de 18 de abril de 2018.

Dando continuidade aos temas da pauta, o Secretário-Executivo do CNPE passou a palavra ao Secretário Executivo-Adjunto do MME, Bruno Eustáquio de Carvalho, que apresentou “ o terceiro relatório trimestral de avaliação das medidas de estruturação do novo mercado do gás no país, relativo ao 1º trimestre de 2020”.

Segundo a Secretário-Executivo Adjunto, o documento avaliou o andamento dos trabalhos nos pilares de promoção da concorrência, harmonização regulatória, remoção de barreiras tributárias e integração com o setor elétrico, bem como contém um capítulo avaliando os efeitos da pandemia no setor de gás natural.

O Secretário-Executivo do CNPE concedeu a palavra aos Conselheiros para apresentação de considerações sobre o tema.

O representante dos Estados e do Distrito Federal, especialista em matéria de energia, Artur Lemos Júnior, ponderou que os Estados têm perseguido o fortalecimento das suas agências reguladoras e que, no caso do Rio Grande do Sul, a intenção é a desestatização da companhia de gás natural estadual. Apontou que para haver efetivamente um choque de preços no gás natural, será necessário, em alguns casos, a alteração do contrato de concessão, o que requer aprovação de acionistas minoritários.

O Secretário-Executivo Adjunto do MME, esclareceu que o Ministério tem acompanhado essa questão em conjunto com os compromissos firmados pela Petrobras junto ao CADE, bem como no âmbito do Comitê do Novo Mercado de Gás, e firmou o compromisso de receber o representante

dos Estados e do Distrito Federal, especialista em matéria de energia, Artur Lemos Júnior, no Comitê de Monitoramento do Gás Natural – CMGN, para apreciação da demanda.

O Secretário de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, José Mauro Ferreira Coelho, ponderou que o fortalecimento da agência reguladora é uma medida de fundamental importância para o setor. Observou que houve uma redução do preço praticado pela Petrobras junto aos distribuidores.

Dando prosseguimento, o Secretário-Executivo do CNPE passou a palavra ao Secretário de Energia Elétrica Adjunto, Domingos Andreatta, para apresentação do Plano de Ação para as Diretrizes Nacionais para Geração Distribuída, em face do disposto no Acórdão TCU nº 1530/2019.

Esclareceu que, conforme o cronograma proposto, até o dia 30 de novembro de 2020, deverá ser apresentado ao CNPE uma proposta de diretrizes para a Geração Distribuída a nível nacional.

O Secretário-Executivo do CNPE passou a palavra ao Secretário de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, José Mauro Ferreira Coelho, que abordou sobre a avaliação da antecipação de data para o início do incremento percentual de adição do volume de biodiesel, a 13%, ao óleo diesel comercializado.

Iniciou a apresentação informando que a pauta foi motivada por associações de produtores de biodiesel (entre elas, ABIOVE – Associação Brasileira das Indústrias de Óleos Vegetais; APROBIO – Associação dos Produtores de Biocombustíveis do Brasil; e a UBRABIO – União Brasileira do Biodiesel e Bioquerosene) que submeteram, em abril deste ano, pedido de antecipação do percentual mínimo obrigatório de biodiesel no óleo diesel ao consumidor, como medida de enfrentamento da crise da pandemia de COVID-19.

Destacou que o Ministério de Minas e Energia avaliou a proposta sob os seguintes aspectos principais: (i) impacto da COVID-19 na demanda de diesel; (ii) impacto da COVID-19 na produção de biodiesel; (iii) previsibilidade da demanda de biodiesel; (iv) produção de farelo de soja; (v) importação de óleo diesel; (vi) impacto no preço do óleo diesel ao consumidor; e (vii) efeito sobre a distribuição e a revenda de óleo diesel.

Esclareceu que entre outros aspectos relevantes, considerou-se que o aumento do percentual de biodiesel, sem previsibilidade, tem o potencial de causar impactos no planejamento operacional dos segmentos de distribuição e revenda. Informou que neste sentido, a recomendação proposta foi a manutenção dos patamares previstos na Resolução CNPE nº 16, de 26 de outubro de 2018, de forma a se preservar a previsibilidade para o setor.

O Secretário-Executivo do CNPE concedeu a palavra aos Conselheiros para apresentação de considerações sobre o tema.

O representante da Sociedade Civil, especialista em matéria de energia, Plínio Nastari, manifestou-se favoravelmente à antecipação do B13. Afirmou ser favorável à previsibilidade, sobretudo para o segmento de distribuição, mas ponderou que não seria a primeira vez que ocorreria uma antecipação do cronograma relativo ao biodiesel. Argumentou que o Brasil possui um nível considerável de importação de diesel, que poderia ser amenizado pela medida.

O Secretário de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, José Mauro Ferreira Coelho, ressaltou os impactos que podem ocorrer na distribuição e revenda, devido à característica particular do biodiesel, que exige investimentos nesse elo.

O Presidente do CNPE, Ministro de Estado de Minas e Energia, Bento Albuquerque, ponderou que a previsibilidade, no atual cenário, é um grande ganho, considerando as consequências da crise sem precedentes pela qual o país passa. Afirmou que o tema foi trazido ao conhecimento do Conselho por questão de transparência e diálogo para com as associações e o setor, e para que, se for caso, ao longo do tempo, estude-se uma possível medida neste sentido.

3 - ASSUNTOS GERAIS

O Secretário-Executivo do CNPE, José Roberto Bueno Junior, informou que foi encaminhada previamente para apreciação dos Conselheiros, a minuta da Memória da 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 7 de fevereiro de 2020, e como não houve nenhuma manifestação dos Conselheiros, considera-se aprovada a Memória por unanimidade.

Finalizando, informou que foi distribuído aos Conselheiros, previamente à reunião, o relatório “Conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho criado com a finalidade de propor medidas relativas ao aproveitamento dos recursos petrolíferos na Extensão da Plataforma Continental Brasileira”, para conhecimento e avaliação.

Na sequência, passou a palavra ao Presidente do Conselho, Ministro Bento Albuquerque, para suas considerações finais.

O Presidente do CNPE, agradeceu a presença de todos os membros do Conselho e demais participantes e ressaltou a performance do Colegiado na deliberação dos temas de grande relevância para o País.

Solicitou que fosse consignado na Memória da Reunião, a importância da preparação e interação entre os membros previamente à reunião, bem como sobre a previsibilidade já destacada anteriormente, que deverá ser antecipada para todos os Conselheiros, para que haja tempo suficiente para se prepararem para os debates.

Com essas considerações, a reunião foi encerrada pelo Secretário-Executivo do CNPE, José Roberto Bueno Junior, com registro do agradecimento a todos os presentes.